ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@erechim.rs.leg.br
www.erechim.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 066/2018.

Altere-se o §1.º do art. 2º do Projeto de Lei nº 066/2018, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º .....

§ 1.º Podem ser realizadas obras em estradas vicinais, pontes e bueiros, num eixo de até 4 (quatro) quilômetros da divisa municipal.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 30 de agosto de 2018.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pedido da modificação, para melhor entendimento do intervalo de quilômetros a serem transpassados da divisa municipal, na realização de obras em estradas vicinais.

Gilson Roberto Serafin
Vereador da Bancada do PSD